ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 240 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 114 DA RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 114 da Resolução nº 179 de 26 de Dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114 - As sessões ordinárias são realizadas nas segundas-feiras - prorrogáveis além do horário regimental".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

Ver. HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

Ver. TEREZINHA MARIA PECCIN
1ª Secretária

Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
2ª Secretária